



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quadragésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às quatorze horas do dia vinte e oito de maio de mil novecen  
 002. tos e noventa e dois (28.05.92), nesta cidade do Recife, ca  
 003. tal do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Se  
 004. nhores: Desembargador Vice-Presidente, Dr. Otílio Neiva Coe  
 005. lho; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos  
 006. Santos Filho; Juiz de Direito, Dr. José Fernandes de Lemos ;  
 007. Juristas, Drs. José Henrique Wanderley Filho e Euclides Dias  
 008. Martins; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de  
 009. Barros Dias, comigo, Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral de  
 010. Secretaria Substituta, foi aberta a sessão, sob a Presidên -  
 011. cia do Des. Vice-Presidente, Dr. Otílio Neiva Coelho. Lida e  
 012. aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Vice-Presidente '  
 013. ressalvou as ausências do Des. Presidente, Dr. Cláudio Améri  
 014. co de Miranda, e do Juiz de Direito Dr. Enéas Bezerra Barros,  
 015. propondo, em seguida, que fosse inserido adendo à ata do dia  
 016. 26.05.92 (terça-feira), no tocante ao PROCESSO Nº 1646/92, '  
 017. Classe XIII-Diretórios-Reg. e Cancelamento, cuja decisão, no  
 018. seu item 4, passa a ser a seguinte: "converter em diligência  
 019. o registro do Diretório Municipal de Chã Grande, para que o  
 020. Partido, dentro do prazo de 10 dias, apresente a ata da reu-  
 021. nião para eleição da Comissão Executiva". Continuando, o  
 022. Des. Presidente passou à leitura dos seguintes expedientes:  
 023. TELEX CIRCULAR Nº 129, de 27.05.92, do Ministro Paulo Bros-  
 024. sard, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TSE,  
 025. comunicando que aquela Corte, em sessão de 26.05.92, apreci-  
 026. ando processo de interesse do Partido Social Cristão - PSC,  
 027. determinou anotação e comunicação aos Tribunais Eleitorais de  
 028. Ato da Comissão Executiva Nacional, que, em 05.11.90, delibe  
 029. rou prorrogar por mais um ano, o mandato do Diretório Nacio-  
 030. nal e Comissão Executiva, bem como a extensão até 31.10.90 a  
 031. realização, em caráter extraordinário, das Convenções Muncipi  
 032. pais e Regionais do referido Partido - DESPACHO: "Ciente. An  
 033. te-se"; OFÍCIO Nº 204/92, de 21.05.92, do Juiz da 75ª Zona  
 034. Eleitoral - Salgueiro, acusando o recebimento do Ofício Cir  
 035. cular nº 194/SJ, de 08.05.92, que transcreve o inteiro teor  
 036. do TELEX CIRCULAR Nº 101, de 30.04.92, do TSE, sobre respos-  
 037. ta à Consulta do TRE da Paraíba sobre a fixação do número de  
 038. vereadores a serem eleitos em cada Município, nas próximas e  
 039. leições, e solicitando a este TRE informar o desfecho da  
 040. apreciação do Decreto Legislativo nº 01/92, aprovado pela  
 041. Câmara Municipal de Salgueiro, fixando o número de vereadores  
 042. em onze, em função da sua Lei Orgânica Municipal, vez que  
 043. aquele Juízo encontra dúvida na aplicação do item três do  
 044. TELEX CIRCULAR Nº 101, do TSE - DESPACHO: "À Procuradoria  
 045. Regional Eleitoral para às providências cabíveis". Dando



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. prosseguimento, o Des. Presidente propôs a indicação do Dr.  
 047. Antônio Floriano, Juiz da 1ª Vara Criminal de Jaboatão, pa-  
 048. ra responder pela 118ª Zona Eleitoral - Jaboatão III/3, em  
 049. face das férias do seu titular, tendo a designação sido unani-  
 050. memente aprovada pelo Tribunal. Em continuação, o Presidente  
 051. relatou os seguintes Feitos Administrativos, Classe I: PROCES-  
 052. SO Nº 6200/92, no qual o Juiz da 56ª Zona Eleitoral - Gara-  
 053. nhuns I/2, solicita a prorrogação, por mais um ano, do pra-  
 054. zo de permanência da Chefe de Cartório Eris Lúcia Barros dos  
 055. Santos - DECISÃO: "unanimemente, deferida a permanência por  
 056. mais um ano"; PROCESSO Nº 6201/92, em que o Juiz da 68ª Zona  
 057. Eleitoral - São José do Egito, solicita a prorrogação, por  
 058. mais um ano, do prazo de permanência da Chefe de Cartório Ma-  
 059. ria José de Lima - DECISÃO: "unanimemente, deferida a perma-  
 060. nência por mais um ano"; PROCESSO Nº 6202/92, no qual o Ju-  
 061. iz Eleitoral da 37ª Zona - Palmares, solicita a prorrogação,  
 062. por mais um ano, do prazo de permanência da Chefe de cartório  
 063. Maria Helena da Cunha Pedrosa - DECISÃO: "unanimemente, deferi-  
 064. da a permanência por mais um ano"; PROCESSO Nº 6205/92, em que  
 065. o Juiz Eleitoral da 15ª Zona - Cabo I/2, solicita a prorroga-  
 066. ção, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de  
 067. Cartório Iva Maria de Santana - DECISÃO: "unanimemente, defe-  
 068. rida a permanência por mais um ano"; PROCESSO Nº 6206/92, no  
 069. qual o Juiz da 18ª Zona Eleitoral - Vitória de Santo Antão -  
 070. I/2, solcita a requisição da servidora Maria Nancy de Lira, pa-  
 071. ra servir como Auxiliar de Cartório, naquela Zona - DECISÃO:"  
 072. unanimemente, convertido o julgamento em diligência para que  
 073. o Juiz informe a repartição a que pertence a Auxiliar. Deci-  
 074. são independente de acórdão". Fazendo uso da palavra o Juiz  
 075. José Henrique Wanderley Filho, este passou ao relato do seguin-  
 076. te Feito, Classe V - Exceção de Suspeição: PROCESSO Nº 25/91,  
 077. sendo Excipientes o PFL - Diretório Municipal de Afrânio - PE e  
 078. Maria do Socorro Cavalcanti Fernandes e Cavalcanti e Excepto  
 079. Simão Cireneu Ramos de Brito, Escrivão Eleitoral, no qual  
 080. é arguída suspeição contra o Escrivão Eleitoral. (art.28, §2º-  
 081. Código Eleitoral) - DECISÃO: "preliminar e unanimemente, deci-  
 082. diu o TRE, de acordo com o parecer da Procuradoria: 1) Desen-  
 083. tranhar a representação acostada aos autos e encaminhá-la ao  
 084. Juízo de 1ª Instância, por não se tratar de matéria da compe-  
 085. tência do TRE. 2) Não conhecer da Exceção face a sua intempes-  
 086. tividade." Dando continuidade, o mesmo Juiz relatou os seguin-  
 087. tes Feitos, Classe XIII, Diretórios Reg. e Cancelamento: PRO-  
 088. CESSO Nº 1657/92, no qual o Presidente do Diretório Regional  
 089. do PTB, solicita o registro do Diretório Municipal de Buíque-  
 090. DECISÃO: "unanimemente, indeferido o registro do Diretório Mu



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. nicipal, uma vez que o número de filiados do Partido é menor  
 092. que o exigido em Lei. Decisão de acordo com o parecer da  
 093. Procuradoria"; PROCESSO Nº 1615, no qual o Presidente do  
 094. Diretório Regional do PMDB, solicita o registro dos Diretóri  
 095. os Municipais de Gravatá, Igarassu, Ipubi, Macaparana, Naza  
 096. ré da Mata, Palmares, Paudalho e Xexeu - DECISÃO: "unanimemen  
 097. te e de acordo com o parecer da Procuradoria, decidiu o TRE:  
 098. 1) Deferir o registro dos Diretórios Municipais de Ipubi e  
 099. Macaparana. 2) Deferir o registro dos Diretórios Municipais  
 100. de Gravatá, Paudalho, Igarassu e Nazaré da Mata, deixando os  
 101. respectivos líderes de funcionar como tal, uma vez que fo-  
 102. ram eleitos para os respectivos Diretórios. 3) Indeferir o  
 103. registro do Diretório Municipal de Palmares, uma vez que o  
 104. número de membros eleitos para o diretório é menor que o  
 105. fixado pelo Partido. 4) Converter em diligência o julgamento  
 106. do Diretório Municipal de Xexeu, para que o Juiz informe o  
 107. número de filiados ao Partido"; PROCESSO Nº 1605/92, no qual  
 108. o Presidente do Diretório Regional do PSB, solicita o regis-  
 109. tro dos Diretórios Municipais de Agrestina, Camaragibe, Car-  
 110. pina, Moreno, Saloá e Serra Talhada - DECISÃO: " unanimemen-  
 111. te, decidiu o TRE deferir o registro do Diretório Municipal  
 112. de Carpina, face ao cumprimento da diligência determinada em  
 113. sessão de 05.05.92 e indeferir o de Saloá, uma vez que o nũ-  
 114. mero de filiados é inferior ao exigido em Lei". Dando conti  
 115. nuidade, e Des. Vice-Presidente Otilio Neiva Coelho, relatou  
 116. os seguintes Feitos, Classe XIII - Diretórios Reg. e Cancela  
 117. mento: PROCESSO Nº 1689/92, no qual o Presidente do Diretõ-  
 118. rio Regional do PSC, solicita o registro do Diretório Muniçi  
 119. pal de Verdejante - DECISÃO: "unanimemente, deferido o regis  
 120. tro, de acordo com o parecer da Procuradoria"; PROCESSO Nº  
 121. 1660/92, no qual o Presidente do Diretório Regional do PL,  
 122. solicita o registro do Diretório Municipal de Moreno - DECI-  
 123. SÃO: "unanimemente, deferido o registro, de acordo com o  
 124. parecer da Procuradoria"; PROCESSO Nº 1648/92, em que o Pre  
 125. sidente do Diretório Regional do PMDB, solicita o registro  
 126. dos Diretórios Municipais de Salgueiro, Serra Talhada, Ser-  
 127. tânia, Tacaratu e Tuparetama - DECISÃO: "unanimemente, deci-  
 128. diu o TRE: 1) Deferir o registro dos Diretórios Municipais de  
 129. Serra Talhada, Tacaratu, Sertânia e Salgueiro, sendo que, com  
 130. relação a este último, devem ser excluídos o 2º, 3º e 4º De-  
 131. legados e respectivos suplentes, eleitos indevidamente. 2)  
 132. Converter em diligência o Diretório Municipal de Tuparetama,  
 133. para que o Partido, dentro do prazo de 10 dias, providencie  
 134. o visto do Juiz nas atas"; PROCESSO Nº 1666/92, no qual o  
 135. Presidente do Diretório Regional do PST, solicita o registro



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

136. do Diretório Municipal de Trindade - DECISÃO: "unanimemente,  
137. deferido o registro, de acordo com o parecer da Procuradoria";  
138. PROCESSO Nº 1683/92, em que o Presidente do Diretório Regio  
139. nal do PTB, solicita o registro do Diretório Municipal de  
140. Prantama - DECISÃO: "unanimemente, deferido o registro, de  
141. acordo com o parecer da Procuradoria". Nada mais havendo a  
142. tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu,  
143. , Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral de Secre-  
144. taria Substituta, mandei lavrar a presente, que lida e acha  
145. da conforme, vai devidamente assinada.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top left, a signature in the middle right, and several other scribbles and initials below.